



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 020/2023/DAP/PRODEGESP

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

Aos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Assunto:** Orientações para registro do recesso no CSOCIAL.

Tendo em vista o estabelecido no Ofício Circular nº 42/2023/GR, que trata sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) na UFSC, vimos orientar sobre o registro do recesso e da compensação das horas no Sistema Eletrônico de Controle Social – CSOCIAL.

O(a) servidor(a) realizará o preenchimento do plano mensal normalmente, registrando no quadro de horários a jornada prevista para o mês todo, inclusive na semana em que realizará o recesso. Entretanto, na semana em que realizado o recesso será informado no campo “LOCAL” o termo “RECESSO” ao invés do setor em que está localizado, selecionando a modalidade “PRESENCIAL”.

A compensação das horas será registrada através da ocorrência “HORAS EXTRAS TRABALHADAS (COMPENSAÇÃO)”, observando os limites diários estabelecidos na legislação vigente. O registro do recesso e da respectiva compensação também será realizado em folha ponto.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dauana Berndt Inácio

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal